



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
AUTORIZADO PELO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 2808/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa RGE – Sul Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 02.016.440/0001-62, já qualificada nos autos da Inexigibilidade do Edital n. 2808/2018, resolve aditar a referida contratação, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** a contratação decorrente da inexigibilidade do Edital. 2.808/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ante o interesse público e a necessária continuidade do fornecimento de energia elétrica, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a contar do dia 29 de novembro de 2023, conforme Ofício nº 259/2023 - SMF anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais condições estipuladas na inexigibilidade permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado à mesma para seu bom e fiel cumprimento.

Caçapava do Sul, RS, 20 de novembro de 2023.

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício 259/2023 – SMF

Caçapava do Sul, 16 de novembro de 2023.

À sua Excelência o Senhor,  
Giovani Amestoy da Silva,  
Prefeito de Caçapava do Sul,  
Nesta Cidade.

Senhor Prefeito,

Gabinete do Prefeito

Protocolo Nº 1846

Em 16/11/23

*Remanda*

Solicitamos autorização para proceder Prorrogação do Edital nº 2808/2018 de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S.A, CNPJ 02.016.440/0001-62 para distribuição de energia elétrica e Iluminação Pública para todos os Setores da Prefeitura de Caçapava do Sul, amparado pelo art. 24 “caput” s Lei 8.666/93, face a inviabilidade de competição. Tal prorrogação será pelo prazo de 12 meses, prorrogável por mais períodos, conforme a legislação.

OBS.: Após o despacho do Senhor Prefeito encaminhar à Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,

IHOKO NAKASHIMA MOTA,  
Secretária de Município da Fazenda.

DE ACORDO  
17/11/23